PROJETO DE LEI N.º 944/2025

Súmula: Autoriza a concessão de direito de uso sobre o imóvel de matrícula 13.637 e suas benfeitorias à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Flor da Serra do Sul/PR e da outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Concessão Administrativa de Uso do imóvel situado nesta cidade, pertencente ao seu patrimônio, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Flor da Serra do Sul/PR, cadastrada no CNPJ sob n° 08.942.279/0001-34.

Parágrafo Único: O imóvel de que trata o caput deste artigo, tem as seguintes características: "Um prédio urbano, de alvenaria, com área construída de 978,55 m², sobre o Lote 02-G-1 da Quadra 02-F (Polígono A), situado nesta cidade, localizado junto à Rua Professora Irse de Martini Tecchio, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR, da matrícula 13.637".

Artigo 2° - A presente Concessão Administrativa de Uso do bem público municipal de que trata o art. 1º, destinar-se-á para o desenvolvimento das atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Flor da Serra do Sul/PR.

Artigo 3º - A Concessão de Uso do bem público municipal nos termos da presente Lei, será pelo prazo de 10 (dez) anos, renováveis por igual período.

Artigo 4º - As condições em que se operará a Concessão Administrativa de Uso do bem público municipal serão as constantes do Termo de Concessão, a ser firmado entre a municipalidade e a APAE.

Artigo 5° - Fica o Município autorizado a finalizar eventuais obras pendentes e iniciadas antes da formalização do termo de concessão, bem como recebê-las da empresa responsável.

Artigo 6° - As benfeitorias realizadas pela concessionária serão incorporadas ao imóvel, salvo as passíveis de remoção.

Artigo 7º – As despesas decorrentes da presente concessão correrão por conta da concessionária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal o de Flor da Serra do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS
ELEIRO – PARANÁ –
Selo de Autenticidade foi
ma parte deste documento
ais de uma cópia

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Bianca Maia de Britto
OFICIAL

Matrícula nº 13.637 (M-Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Sete) - Protocolo nº 29.705 de 08 de fevereiro de 2023.
IMÓVEL URBANO: LOTE Nº 02-G.1 do **POLÍGONO "A"**, na Cidade de Flor da Serra do Sul - PR, Comarca de Marmeleiro - PR, com a área de **5.000,00m²** (cinco mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** com uma medida de 43,65 metros, confronta com o lote nº 03; **SUL:** medindo 43,65 metros, divide com o lote nº 02.1 - (remanescente), de Heitor Argentino Tecchio; **LESTE:** medindo 128,00 metros, divide com o lote nº 02.1 - (remanescente), de Heitor Argentino Tecchio; **OESTE:** com uma medida de 119,23 metros, divide com o lote nº 02-G, de propriedade do Município de Flor da Serra do Sul - Mat. 7.807. Conforme mapa e memorial descritivo elaborados e assinados pelo responsável técnico Nelson Jubelli, técnico geomensor, CFT: 2505177171, RNP: 50866257934; Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº CFT2202321448, devidamente quitada em 14/12/2022; aprovação do Município de Flor da Serra do Sul - PR, realizada pela responsável técnica Débora Volksweis, engenheira, CREA/SC 096.288-9 e CREA/PR 962889/D, datadas de 02/02/2023. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4 e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade.
PROPRIETÁRIO: HEITOR ARGENTINO TECCHIO, brasileiro, solteiro, convivente em união estável com Claudete Terezinha Machado, funcionário público municipal, portador da C.I.RG nº 15.479.308-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 248.184.038-06, residente e domiciliado na cidade de Flor da Serra do Sul - PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.482 do Livro nº 02 de Registro Geral deste Ofício. Selo FUNARPEN: 1456J.pvqPX.WhCsI-Ytpop.ovbtu. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 15 de fevereiro de 2023.
Oficial:

AV-01-M-13.637 - Protocolo nº 29.705 - Data: 08/02/2023. **AVERBAÇÃO INFORMATIVA:** com fundamento no artigo 543 do Código de Normas do Paraná, promove-se à presente averbação para constar que esta matrícula foi desmembrada da Matrícula **13.482** do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, conforme **AV-04-M-13.482**, com base no requerimento do proprietário datado 23/01/2023, com firma reconhecida e arquivado digitalmente neste ofício. Emolumentos: R$ 77,49, VRC:315,00. FUNDEP: R$ 3,88. FUNREJUS 25%: R$ 19,37. ISS: R$ 2,33. Selo FUNARPEN: 1456V.LrqPa.ETYIo-3t4Le.azb3W. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 15 de fevereiro de 2023.
Oficial:

AV-02-M-13.637 - Protocolo nº 29.705 - Data: 08/02/2023. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE:** AV-02-M-13.482 - Protocolo nº 29.016 - Data: 26/09/2022. AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE: AV-01-M-13.481 - Protocolo nº 29.015 - Data: 26/09/2022. AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE: AV-02-M-10.404 - Protocolo nº 18.487 - Data: 08/12/2017. AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE: AV-01-M-8.048 - Protocolo nº 12.285 - Data: 28/01/2015. Conforme AV-01-M-13.963 do Livro 02 de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Barracão, permitem os Decretos Estaduais nº 387/99 e 3.320/04 e demais normas, procede-se

MATRÍCULA 13.637

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.cnr.org.br/docs/9P8F3-X99MU-U8A2K-WGB2J

REGISTRO DE IMÓVEIS
ELEIRO – PARANÁ –
Selo de Autenticidade foi
ma parte deste documento
ais de uma cópia

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Blanca Maia de Britto
OFICIAL

esta averbação através **Termo de Compromisso de Reserva Legal**, Sisleg nº 1.092.494-2, assinado em Francisco Beltrão-PR, os proprietários declaram que, para completar o percentual exigível da reserva legal deste imóvel, a área de 1,8893ha correspondendo a 20,06% da área total de 9,4165ha deste imóvel está localizada e averbada no imóvel cedente denominado lote nº 02-E do Polígono "A", matricula nº 13.548 Sisleg nº 10924962, com 5,1035 há da área total, qualificado como imóvel cedente da reserva legal, cujos proprietários assumem o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que determina a Lei Federal n. 4771/65, a Lei Estadual n. 11054/95 e os Decretos Estaduais n. 387/99 e 3320/04 e demais normas pertinentes, e também assina o presente termo como anuente. O representante do IAP declara que a área de Reserva Legal foi localizada no imóvel cedente, objeto desta matrícula, conforme mapa. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n. 4.771/65 e Lei Estadual n. 11.054/95 e o Decreto nº 387/99. O proprietário firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Emolumentos: R$ 77,49, VRC:315,00. FUNDEP: R$ 3,88. FUNREJUS 25%: R$ 19,37. ISS: R$ 2,33. Selo FUNARPEN: 1456V.LrqPa.ETrIo-3tO2s.azb39. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 15 de fevereiro de 2023.
Oficial:

AV-03-M-13.637 - Protocolo nº 29.820 - Data: 08/03/2023. **AVERBAÇÃO DE INCLUSÃO DE DADOS DO IMÓVEL URBANO:** procede-se à presente averbação para informar a descrição atual do imóvel objeto dessa matrícula incluindo as seguintes informações: frente com a Rua Professora Irse Demartini Tecchio, s/n predial, Bairro Colina da Cascata, na cidade de Flor da Serra do Sul - PR, Cadastro Municipal nº 1343, Inscrição Imobiliária 02-G.1.POL.A.000, conforme Certidão Negativa de Débitos nº 18/2023 expedida pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, em 06/03/2023. Emolumentos: R$ 77,49, VRC R$ 315,00. FUNDEP: R$ 3,88. FUNREJUS: R$ 19,37. ISS: R$ 2,33. Selo FUNARPEN: 1456V.87qPM.zMIZh-405sD.azuHr. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 13 de março de 2023.
Oficial:

R-04-M-13.637 - Protocolo nº 29.820 - Data: 08/03/2023. **COMPRA E VENDA:** por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06 de março de 2023, às folhas **054/058** do Livro nº **00058-N**, no Serviço Notarial e de Registro de Flor da Serra do Sul - PR, com o **FUNREJUS** isento, conforme Art. 3º, inciso VII, Alínea b, item 17 da Lei de Isenção do FUNREJUS 12.216/98, o **TRANSMITENTE: HEITOR ARGENTINO TECCHIO**, brasileiro, solteiro, convivente em união estável com **CLAUDETE TERESINHA MACHADO**, funcionário público, portador da C.I.RG nº 15.479.308-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 248.184.038-06, residente e domiciliado na Linha Pedra Lisa, zona rural, no município de Flor da Serra do Sul - PR, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a **ADQUIRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, (APAE DE FLOR DA SERRA DO SUL)**, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF nº 08.942.279/0001-34, com sede na Avenida Francisco Perondi, Centro, em Flor da Serra do Sul - PR,

MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9P8F3-X99MU-U8A2K-WGB2J

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital

REGISTRO DE IMÓVEIS
ELEIRO – PARANÁ –
Selo de Autenticidade foi
ma parte deste documento
ais de uma cópia

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Bianca Maia de Britto
OFICIAL

pelo valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **ITBI** isento, conforme Declaração emitida pela Prefeitura de Flor da Serra do Sul - PR, assinada por Gilcéia I. Cenatti Dawies, nos termos do Art. 2° do Estatuto e Art. 12, parágrafo 3° da Lei Federal n° 9.532/1997. A presente compra e venda não foi intermediada por corretor de imóveis. Certidão Negativa de Débitos n° 18/2023, emitida em 06/03/2023, pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR. As certidões negativas de débitos tributários foram dispensadas conforme autoriza a Decisão n° 7820956 - GC, datada de 22/06/2022, da SEI n° 0001585-79.2021.8.16.6000 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **ANUENTE:** figura como anuente na condição de convivente em união do transmitente, **CLAUDETE TERESINHA MACHADO**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da C.I.RG n° 8.756.289-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n° 021.919.579-00. Relatório de Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade HASH: e672.0a62.f4c3.69c1.a65f.8857.39a3.ad5a.362e.3a1f, com resultado negativo. As certidões foram apresentadas e estão arquivadas digitalmente neste ofício, as quais foram devidamente confirmadas por ocasião do registro. **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. Será emitida **DOI** por este ofício. Emolumentos: R$ 1.060,75, VRC 4.312,00. FUNDEP: R$ 53,04. ISS: R$ 31,82. Selo FUNARPEN: 1456V.87qPM.zM9Zh-4OKIt.azuHs. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 13 de março de 2023.
Oficial:

R-05-M-13.637 - Protocolo n° 30.512 - Data: 22/06/2023. **DOAÇÃO:** por Escritura Pública de Doação, lavrada em 22 de junho de 2023, às folhas 105/109, do Livro 00060-N, no Serviço Notarial e de Registro de Flor da Serra do Sul - PR, **FUNREJUS**, isento de acordo com o art. 3°, inciso VII, Alínea b, item 17 da Lei 12.216/98, a **OUTORGANTE DOADORA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR**, inscrita no CNPJ/MF n° 08.942.279/0001-34, com sede na Avenida Francisco Perondi, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul - PR, **DOARAM** o imóvel objeto da presente matrícula ao **DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n° 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi, n° 115, centro, na cidade de Flor da Serra do Sul - PR. As partes atribuíram ao imóvel, para efeitos fiscais, o valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais). **DA DOAÇÃO:** A doadora declarara que o bem ora doado destina-se a utilização exclusivamente para a construção da sede APAE, do município de Flor da Serra do Sul - PR, Comarca de Marmeleiro - PR. **ITCMD** imune conforme art. 32 da Resolução SEFA n° 1.527/2015. Certidão Negativa de Débitos n° 89/2023, emitida em 10/07/2023, pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR. As certidões negativas de débitos tributários foram dispensadas conforme autoriza a Decisão n° 7820956 - GC, datada de 22/06/2022, da SEI n° 0001585-79.2021.8.16.6000 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Relatório de Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade cm resultado negativo HASH: fe2a.b77b.36c1.02d9.9abc.ba1f.fc65.39b0.4e43.f9ec. Os demais documentos foram apresentados e estão arquivados digitalmente neste ofício, os quais foram devidamente confirmados por ocasião do

MATRÍCULA 13.637

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9P8F3-X99MU-U8A2K-WGB2J

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR
Bianca Maia de Brito - OFICIAL

CNM: 154021.2.0013637-12

registro. **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. Será emitida **DOI** por este ofício. Emolumentos: R$ 1.060,75, VRC 4.312,00. FUNDEP: R$ 53,04. ISS: R$ 31,82. Selo de Fiscalização: SFRI2.n5jHv.4HPor-wYGGZ.1456q, R$ 8,00. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 10 de julho de 2023.
Oficial:

REGISTRO DE IMÓVEIS

BIANCA MAIA DE BRITTO
REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI
REGISTRADORA SUBSTITUTA
ALANA PEGORARO
ESCREVENTE

Comarca de Marmeleiro – PR

Registro de Imóveis
Rua Seis, n.º 1171 - Santa Rita - Marmeleiro-PR - 85615-000
Email: cartoriomarmeleiro@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia fiel e do inteiro teor do documento arquivado neste cartório, emitida no início do expediente.
Dou fé

18 de fevereiro de 2025

BIANCA MAIA DE BRITTO - REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI - REGISTRADORA SUBSTITUTA
ALANA PEGORARO - ESCREVENTE

Certidão fornecida nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76

Certidão – R$38,55	
Funrejus - R$9,64	
Selo de fiscalização – R$8,00	
ISSQN - R$1,16	
FUNDEP: R$1,93	
Buscas – R$2,70	
Total – R$61,98	

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº **SFRI2.u5WHv.R8ZRL-4ufVp.1456q**

Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br

MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9P8F3-X99MU-U8A2K-WGB2J

ri digital Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br